



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 6.891, de 6 de novembro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 5/2025, da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Cassação de Licenças para Localização e Funcionamento, protocolizado sob nº 202510081212278403,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 6.650, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

VII – representante do Departamento da Guarda Municipal – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social:

- a) titular: Marcelo Martins Camargo
- b) suplente: Oldemar Rodrigo da Rosa.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de novembro de 2025.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Sidnei Jocemir Nascimento  
Secretário Municipal de Finanças

### Decreto nº 6.892, de 6 de novembro de 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no e-Protocolo nº 202507215518652662, da Secretaria Municipal de Governo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais - COMPED/SJP, para a gestão 2025/2027:

I – representantes da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:  
titular: Emmanuele Pereira de Melo  
suplente: Aline Bastos da Silva Koppe;
- b) Secretaria Municipal de Educação:  
titular: Andreia Cristine da Silva  
suplente: Marianne Paolini;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social:  
titular: Lafaiete Peres da Silva  
suplente: Rafael Terezio Muzi;
- d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
titular: Rafael Siqueira da Silva  
suplente: Fabiano Prado;
- e) Secretaria Municipal de Governo:  
titular: Mariza Izabel Plombon Machado  
suplente: Silvana Mattos Rosa;





- f) Secretaria Municipal de Cultura  
titular: Luciano Chinda Doarte  
suplente: Sue Helen Cardoso Chyczy;
- g) Secretaria Municipal de Segurança:  
titular: Fernanda Maria Martinez Fraiz  
suplente: Caroline Rasera;
- h) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária:  
titular: Amauri Ferreira de Paula  
suplente: Poliana dos Santos;
- i) Gabinete de Gestão Integrada:  
titular: Viliane Madalena Nunes Haubert  
suplente: Elizangela Maria Negozecki;
- II – representantes da sociedade civil organizada:
- a) Associação para Vida Sem Drogas:  
titular: Eliel Dantas de Almeida  
suplente: Alexandra Cunha Rinbeiro Couto;
- b) Associação Paranaense de Enfermagem - APENF:  
titular: Ivone da Costa Rosa  
suplente: Valéria de Fátima de Paula;
- c) COMPACTA - Comunidades Terapêuticas Associadas do Brasil:  
titular: Fabio Wiechetek  
suplente: Cleverson Luis Nogueira;
- d) Instituto Ponte:  
titular: Úrsula Patrícia Benavides Fuentealba  
suplente: Herbin Job Benavides Fuentealba;
- e) Instituto Kópher:  
titular: Gerusa F. C. da Silva  
suplente: Sirlene Medeiros Ribeiro;
- f) OAB - PR - Subseção de São José dos Pinhais:  
titular: Marcos Elias Galindo  
suplente: Fabiano da Rosa;
- g) ONG Respeito Não Tem Cor:  
titular: Geni Perpétua Almeida de Oliveira  
suplente: Izabel Santos do Rosário Neta;
- h) Revi Feminina:  
titular: Sandra Alves Cavalcante  
suplente: Dayane Priscila Nunes;
- i) Universidade Livre para Eficiência Humana - UNILEHU:  
titular: Francynne Cardoso Presibella  
suplente: Henry Baptista Xavier.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de novembro de 2025.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

## **Decreto nº 6.893, de 6 de novembro de 2025**

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no e-Protocolo nº 202511060114147228,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.884, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de novembro de 2025.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

